



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Trabalho e Dedicção o Tempo Todo.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS
- 2 - DA JUSTIFICATIVA**
- 2.1 - AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: ESF VILA ROSA, VILA NOVA, VILA OPERÁRIA, RURAL AUXILIADORA, RANCHO LOMA E COLORADO; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CONTROLE DE VETORES); PAM-PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. AQUISIÇÃO PELO
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
- 3.1 - Conforme itens constante na SMS NRº. 3306.
- 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
  - 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-009 Ficha: **540**
  - 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-013 Ficha: **621**
  - 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0704-2.285 DST/AIDS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14-012 Ficha: **639**
- 5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**
- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.
- 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
- 6.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado no pedido de compras, através de requisições emitidas pela contratada.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Trabalho e Dedicção o Tempo Todo.**

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 - DO PAGAMENTO**

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - A nota fiscal de serviços ou produtos deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi inscrito no CNPJ 11.169.389/0001-10.  
Quaisquer dúvidas sobre a entrega do objeto da licitação poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:  
- E-mail: saude@iguatemi.ms.gov.br  
- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	20142	BOLACHA (NATA, MAIZENA)	KG	70,00
2	20141	BOLO SIMPLES COM COBERTURA (TIPO PÃO DE LÓ, CENOURA, CHOCOLATE, FUBÁ)	KG	70,00
3	12570	LANCHES CONTENDO, 01 PÃO FRANCÊS DE 50 GR COM 02 FATIAS DE MORTADELA TIPO BOLOGNA.	UN	950,00
4	12578	LEITE COM CAFÉ.	L	100,00
5	12559	MINI SALGADO TIPO CHIPA.	KG	8,00
6	12560	MINI SALGADO TIPO COXINHA, DE MASSA COZIDA, RECHEIO DE CARNE	CENTO	6,00
7	12561	MINI SALGADO TIPO ESFIRRA, RECHEIO DE CARNE	CENTO	5,00
8	12562	MINI SALGADO TIPO PASTEL DE MASSA COZIDA, RECHEIO DE CARNE.	CENTO	6,00
9	12563	MINI SALGADO TIPO PASTEL DE MASSA COZIDA, RECHEIO DE PIZZA.	CENTO	5,00
10	12564	MINI SALGADO TIPO PASTEL DE MASSA PIPOCADA, RECHEIO DE CARNE.	CENTO	6,00
11	12565	MINI SALGADO TIPO QUIBE.	CENTO	5,00
12	12774	PÃO TIPO FRANCÊS, ASSADO, COM NO MÍNIMO 50 GR.	KG	100,00
13	13185	PÃO, TIPO DE FORMA, FATIADO	KG	40,00

**9 - DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2.019, iniciando-se na data de sua assinatura.

**10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**11 - DAS INFORMAÇÕES**

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

**12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Trabalho e Dedicção o Tempo Todo.**

- 
- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.
- 12.3 - A CONTRATADA inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4 - Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**Iguatemi/MS, 18 de Janeiro de 2019.**

---

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

---

IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE